



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 118 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CARINHANHA/BA - CONJUCA, BIÊNIO 2024/2026

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEC N.º 003 - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO/ALIMENTAÇÃO E ENTREGA DO DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL - SMECEL- PELOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE CARINHANHA/BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEMEC N.º 006 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 01 - RESULTADO PE 008 - 2025 - ODONTO

ADJUDICAÇÃO

- 01 - RESULTADO PE 008 - 2025 - ODONTO

HOMOLOGAÇÃO

- 03 - HOMOLOGAÇÃO PE 008 - 2025 - ODONTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- 04 - EXTRATO - ARP 015-2025 PE 008-2025
- 04 - EXTRATO - ARP 016-2025 PE 008-2025
- 04 - EXTRATO - ARP 017-2025 PE 008-2025
- 04 - EXTRATO - ARP 018-2025 PE 008-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N.º 118/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos membros que compõem o Conselho municipal de Juventude de Carinhanha/BA - CONJUCA, biênio 2024/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.5º, inciso I e II da Lei Municipal N.º 1.394/2023, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Juventude de Carinhanha/BA (CONJUCA).

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Juventude de Carinhanha/BA - CONJUCA, na forma que segue:

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL:

Titular: Naiane Moreira Dias

Suplente: Ayra da Silva Goes

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Anderson Dias dos Santos

Suplente: Cecília Mercês Mendes

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gabriel Montalvão Pessoa

Suplente: Vinicius Souza Alves

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Fabíola Souza Gonçalves

Suplente: Alana Carvalho Nunes

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Almir José dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Suplente: Isabel dos Santos Silva**SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA****01- GRÊMIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO VELHO CHICO:****Titular:** Tiago de Castro dias Junior**Suplente:** Sillas Leonardo Barbosa Soares**02 - PASTORAL DA JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - PJMP:****Titular:** Daiane Souza da Rocha**Suplente:** Kailane Xavier da Silva**03 - SETORIAL DE JUVENTUDE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT:****Titular:** Eli Pinto Nogueira**Suplente:** Flávio Conceição Costa**04 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL - PEQUIZEIRO-I:****Titular:** Vanessa dos Santos Ferreira**Suplente:** Emília Pereira Nunes**05- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARINHANHA:****Titular:** Santina de Oliveira Souza**Suplente:** Isabel Martins da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 02 de maio de 2025.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

FRANCISCA

ALVES

RIBEIRO:14858

339572

Assinado de forma

digital por

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2025.05.22

15:00:58 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 003/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece normas e procedimento para o preenchimento/alimentação e entrega do Diário de Classe Digital - Sistema de Gestão Escolar Municipal - SMECEL - pelos docentes das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Carinhanha, Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, §1º, II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os mecanismos de inserção dos dados que subsidiam as políticas públicas educacionais e que o Diário de Classe é documento oficial da escola para registro das situações didáticas da vida escolar do aluno, da frequência, do acompanhamento das suas aprendizagens e do desempenho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as unidades escolares quanto à obrigatoriedade do uso/alimentação do Diário de Classe Digital (SMECEL);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos do registro do Diário de Classe e desautorizar quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer a relação entre escola e comunidade escolar em prol da melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do ano letivo de 2025, o Sistema de Gestão Escolar - SMECEL passa a ser de utilização obrigatório na Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Ba, como instrumento da administração escolar quanto à execução, o acompanhamento e o monitoramento das atividades escolares, bem como a comunicação no âmbito da comunidade escolar e da Rede Pública Municipal.

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º São objetivos do Sistema de Gestão Escolar Municipal - SMECEL no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de Carinhanha - BA.

- I. Modernizar as rotinas de registro, acompanhamento e monitoramento de procedimentos relativos às informações da gestão escolar;
- II. Facilitar o acesso e acompanhamento das informações disponibilizadas pelas Unidades Escolares, visando o aprimoramento das políticas públicas de ensino;
- III. Garantir condições para o planejamento, execução e monitoramento de Políticas Públicas Educacionais;
- IV. Qualificar e modernizar os seguintes procedimentos:
 - a. Acompanhamento e monitoramento de frequência dos estudantes;
 - b. Acompanhamento e monitoramento de desempenho dos estudantes;
 - c. Acompanhamento e monitoramento do cumprimento da programação de aulas;
 - d. Acompanhamento e monitoramento da realização de atividades.

Art. 3º O Sistema de Gestão Escolar - SMECEL adotará os seguintes princípios:

- I. Universalização de acesso à informação;
- II. Responsabilização dos usuários pelas informações registradas;
- III. Personalização do acesso seguro dos usuários.

Art. 4º No Sistema de Gestão Escolar Municipal - SMECEL, as inserções, alterações e exclusões de dados somente poderão ser realizadas pelo Professor no período de docência.

Art. 5º Os prazos de entrega do Diário de Classe corretamente e devidamente preenchidos conforme especificação abaixo:

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

I - Referente ao 1º, 2º e 3º trimestre, deverão ser entregues no prazo máximo fixado no próprio Sistema, conforme calendário escolar vigente, sob pena de a não inserção dos dados ensejar em prejuízo aos discentes e na responsabilização do docente responsável.

Art. 6º Para preenchimento de frequência, planejamento, registro de aulas e rendimento dos alunos/notas os mesmos deverão seguir orientação pela instituição de ensino.

Art. 7º Para fins desta entende-se por:

I - Diário de classe digital: Sistema de Gestão Escolar Municipal - SMECEL, onde ocorre o registro oficial das informações relativas a um componente curricular, a saber: controle de frequência e avaliações discentes, e desenvolvimento pedagógico (conteúdos ministrados por aula, recursos utilizados pelo docente, entre outras).

Art. 8º O docente titular da unidade curricular, será o responsável pelo preenchimento da frequência, dos conceitos/notas e desenvolvimento pedagógico.

Parágrafo único: Para preenchimento de frequência, plano mensal, registro de aulas e notas os mesmos deverão seguir orientação pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Gestão Escolar deverá monitorar a adequação dos dados inseridos no Sistema de Gestão Escolar Municipal - SMECEL, observando os seguintes aspectos:

I - Fidelidade na apresentação das informações de matrículas, nome e número de alunos, número da turma, turno, semestre, unidade curricular, nome do professor e outras informações contidas no diário de classe;

II - Registros efetuados corretamente;

III - Situação dos alunos de acordo com a deliberação do conselho de classe.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 10 O docente que não entregar o Diário de Classe no prazo estabelecido será notificado pela Direção da escola. Caso não o faça, ou seja, reincidente, poderão ser aplicados as penalidades disciplinares previstas no regimento interno da instituição de ensino.

Art.11 Ao final do ano letivo, a Gestão Escolar deverá realizar a impressão dos Diários de todas as turmas existentes na Escola e proceder ao seu arquivamento junto à Instituição de Ensino para que, quando necessário, esteja acessível o documento digital e físico.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2025.

Carinhanha, Estado da Bahia, 25 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI

Data: 22/05/2025 14:29:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro, CEP. 46.445-000, Carinhanha - Ba
www.carinhanha.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

PORTARIA Nº 006/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cada instituições de ensino deve cumprir uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme dispõe o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que o Estado, à família e à sociedade, tem o dever de promover e incentivar a educação, bem como o art. 206 do mesmo dispositivo legal que dispõe sobre a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola como um dos pilares do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e art. 12, III, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação e o princípio da autonomia pedagógica e administrativa das instituições de ensino, conforme dispõe o art. 15 da referida Lei;

CONSIDERANDO o Parecer nº CEB 02/2003 do Conselho Nacional de Educação, a provado aos dias 19 de fevereiro de 2003, que trata acerca do Recreio como atividade escolar (referente à Indicação CNE/CEB 2/2002, de 04.11.2002);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da razoabilidade, no sentido de que, o tempo destinado ao recreio escolar, embora necessário para a aprendizagem e o descanso físico e

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha - BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

mental dos estudantes e professores, não deve comprometer a carga horária efetiva destinada à aprendizagem em sala de aula;

CONSIDERANDO, essencialmente, o aproveitamento do tempo útil para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares, o atendimento às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a melhoria do desempenho escolar, a otimização do tempo escolar como elemento estratégico no processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 16 d o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação e as metas previstas na Lei Municipal nº 1.122 de 15 de junho de 2025 que prorroga o prazo de validade do Plano Municipal de Educação de Carinhanha - Ba; e

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Capítulo VI do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Carinhanha - Bahia que trata acerca da organização do ano letivo, dos horários de aula e dos intervalos, notadamente o que estabelece o art. 113 e seus §1º, 2º e 3º e o art. 924 do referido Regimento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos de organização e funcionamento do ensino nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha, Bahia.

Art. 2º As Escolas da Rede Pública Municipal terão o seu funcionamento, conforme se segue:

I - no período matutino das 7h30min até 11h30min;

II - no período vespertino das 13h até 17h.

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha - BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

Parágrafo único. O horário de funcionamento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica à (às) Escola (as) Integral em Tempo Integral, que possui (em) critérios já definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em todas as escolas municipais, independente da modalidade de ensino, a organização do horário de intervalo será de 15 (quinze) minutos para professores e estudantes e deverá prever o acompanhamento das atividades das crianças, quanto for o caso, de acordo com planejamento específico, elaborado pelos integrantes da Unidade Educacional, constante do Projeto Político-Pedagógico e aprovado pelo Conselho de Escola.

§ 1º Na Educação Infantil o intervalo ocorrerá após as duas horas de atividades docentes do período.

§ 2º No Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), o intervalo ocorrerá após as três primeiras aulas do período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 16 DE MAIO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI
Data: 22/05/2025 14:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Brunno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação

Rua Campo Alegre, s/n, Bairro Cidade Jardim, Carinhanha - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 08 de 03/01/2025 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, nas disposições do edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência**, Participou do certame:

01 – DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45;

02 – MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40;

03 – BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.197.423/0001-05;

04 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedora: **DENTAL PREMIUM LTDA**, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, no valor total do LOTE 01 de **R\$ 75.116,00 (Setenta e cinco mil cento e dezesseis reais)**; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, no valor total do LOTE 02 de **R\$ 112.946,49 (Cento e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**; no valor total do LOTE 04 de **R\$ 53.395,90 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**; no valor total do LOTE 05 de **R\$ 22.967,30 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**; **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 10.197.423/0001-05, no valor total do LOTE 03 de **R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais)** e **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, no valor total do LOTE 06 de **R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Carinhanha - Bahia, 22 de maio de 2025.

AMOS DA SILVA
SANTOS

JUNIOR:02582843580

Assinado de forma digital por
AMOS DA SILVA SANTOS
JUNIOR:02582843580
Dados: 2025.05.22 12:29:13 -03'00'

Amós da Silva Santos Junior

Agente de Contratação**Decreto Mun. nº 08/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025 e, após examinar a proposta da empresa participante da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pela licitante, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência**, à empresa:

01 - DENTAL PREMIUM LTDA, estabelecida à RUA CRESSIUMAL | N.º 2175 | SALA 03 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 85900-120 | TOLEDO/PR, inscrita no CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, vencedora no valor total do LOTE 01 de R\$ 75.116,00 (Setenta e cinco mil cento e dezesseis reais).

02 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida à RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 42, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, vencedora no valor total do LOTE 02 de R\$ 112.946,49 (Cento e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); no valor total do LOTE 04 de R\$ 53.395,90 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); no valor total do LOTE 05 de R\$ 22.967,30 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

03 - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à AV. PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, 2911 - BAIRRO IPANEMA CEP. 46430-000 GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ Nº 10.197.423/0001-05, vencedora no valor total do LOTE 03 de R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).

04 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RUA 434, 1603 CASA 01, MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, vencedora no valor total do LOTE 06 de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 22 de maio de 2025.

FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:148583395
72

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.05.22 12:32:00 -03'00'

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. **Tipo: Menor Preço Global por LOTE**, tendo como vencedora: **01 - DENTAL PREMIUM LTDA**, estabelecida à RUA CRESSIUMAL | N.º 2175 | SALA 03 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 85900-120 | TOLEDO/PR, inscrita no CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, vencedora no valor total do LOTE 01 de R\$ 75.116,00 (Setenta e cinco mil cento e dezesseis reais).

02 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida à RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 42, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, vencedora no valor total do LOTE 02 de R\$ 112.946,49 (Cento e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); no valor total do LOTE 04 de R\$ 53.395,90 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); no valor total do LOTE 05 de R\$ 22.967,30 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

03 - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à AV. PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, 2911 - BAIRRO IPANEMA CEP. 46430-000 GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ Nº 10.197.423/0001-05, vencedora no valor total do LOTE 03 de R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).

04 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à RUA 434, 1603 CASA 01, MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, vencedora no valor total do LOTE 06 de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Carinhanha - Bahia, 22 de maio de 2025.

FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por
FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.05.22 12:33:24 -03'00'**Francisca Alves Ribeiro**
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **DENTAL PREMIUM LTDA**CNPJ: **35.215.257/0001-45**

Endereço: RUA CRESSIUMAL | N.º 2175 | SALA 03 | BAIRRO: CENTRO | CEP: 85900-120 | TOLEDO/PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por lote.**

no valor total do LOTE 01 de R\$ 75.116,00 (Setenta e cinco mil cento e dezesseis reais).

Data da Assinatura: **22 (vinte) de maio de 2025**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ DENTAL PREMIUM LTDA, Alexandre Fioravanti Schacht.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA**CNPJ: **28.857.335/0001-40**Endereço: **RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 42, RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por lote.**

no valor total do LOTE 02 de R\$ 112.946,49 (Cento e doze mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); no valor total do LOTE 04 de R\$ 53.395,90 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); no valor total do LOTE 05 de R\$ 22.967,30 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: **22 (vinte) de maio de 2025**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; **P/ MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, Luidy de Morais Ladeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: **10.197.423/0001-05**Endereço: AV. PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, 2911 - BAIRRO IPANEMA CEP. 46430-000
GUANAMBI - BAObjeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por lote.**

no valor total do LOTE 03 de R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: **22 (vinte) de maio de 2025**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Romildo Ramos Sobrinho.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2025****PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025 SRP**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**CNPJ: **54.322.844/0001-88**

Endereço: RUA 434, 1603 CASA 01, MORRETES - ITAPEMA - SC CEP: 88.220-000

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico destinados a manutenção dos serviços de saúde deste município de Carinhanha – Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global por lote.**

no valor total do LOTE 06 de R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: **22 (vinte) de maio de 2025**Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses****Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Rodrigo Goulart Luchtemberg.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0D9-5DEC-7212-B278-C900> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0D9-5DEC-7212-B278-C900



Hash do Documento

cb7c9d80e28338fedc86277b52ce9f34ec3843e2511ed05106ef2c4e0780c4bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 15:27 UTC-03:00